



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 45 de 16/04/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 397.606,13 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Seis Reais e Treze Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.1028	Reequipamento Secretaria dos Transportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
1435	00809-Repasse MAPA - Caminhão/Caminhonete 921547/21	150.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3494	00370-Repasse - Gestão do SUS - Estadual	6.862,06
3495	00371-Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020	7.000,00
3496	00477-Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,69
	SUBTOTAL	17.674,75
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

08.244.0801.2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3885	00776-Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	5.000,00
3915	00946-Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	8.720,99
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3935	00776-Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	25.000,00
08.244.0801.2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
08.244.0801.2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4025	00942-Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	3.570,06
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801.6064	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0801.2067	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4415	00947-Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	4.965,41
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4445	00947-Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	6.000,00
	SUBTOTAL	143.256,46
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0079	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4980	00939-Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	6.674,92
	SUBTOTAL	6.674,92
	TOTAL	397.606,13

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- **O Superavit financeiro**, de exercícios anteriores nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

00370	Repasse - Gestão do SUS - Estadual	6.862,06
00371	Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020	7.000,00
00477	Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,69
00809	Repasse MAPA - Caminhão/Caminhonete 921547/21	150.000,00
00939	Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	6.374,92
00942	Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	3.570,06
00946	Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	8.720,99
00947	Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	10.965,41
	TOTAL	357.306,13

- **O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 .00.00	RECEITAS MDS/FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00 .00.00	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REPASSE FEAS/ INCENTIVO CMDCA	300,00
	TOTAL	30.300,00

- **O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 16 de abril de 2025.



Maycon Lopes Simioni
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 45-2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO N.º 45 de 16/04/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 397.606,13 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Seis Reais e Treze Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.1028	Recuperação Secretaria dos Transportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
1435	00809-Repasse MAPA - Caminhão/Caminhonete 921547/21	150.000,00
SUBTOTAL		220.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3494	00370-Repasse - Gestão do SUS - Estadual	6.862,06
3495	00371-Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020	7.000,00
3496	00477-Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,69
SUBTOTAL		17.674,75
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.244.0801.2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3885	00776-Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	5.000,00
3915	00946-Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	8.720,99
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3935	00776-Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	25.000,00
08.244.0801.2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
08.244.0801.2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4025	00942-Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	3.570,06
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801.6064	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0801.2067	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4415	00947-Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	4.965,41
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4445	00947-Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	6.000,00
SUBTOTAL		143.256,46
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0079	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4980	00939-Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	6.674,92
SUBTOTAL		6.674,92
TOTAL		397.606,13

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• **O Superavit financeiro , de exercícios anteriores nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
00370	Repasse - Gestão do SUS - Estadual	6.862,06
00371	Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020	7.000,00
00477	Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,69
00809	Repasse MAPA - Caminhão/Caminhonete 921547/21	150.000,00
00939	Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	6.374,92
00942	Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	3.570,06
00946	Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	8.720,99
00947	Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	10.965,41
TOTAL		357.306,13

• **O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	RECEITAS MDS/FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA	30.000,00
.00.00	INFANCIA	
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REPASSE FEAS/	300,00
.00.00	INCENTIVO CMDCA	
TOTAL		30.300,00

• **O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 16 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:D21C4878

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>